CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.799, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Comissão Especial para avaliação de bens patrimoniais, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para avaliação das condições de manutenção e uso de bens inscritos no inventário físico dos bens patrimoniais sob a guarda e responsabilidade deste Poder Legislativo Municipal, classificando-os como: em desuso, obsoletos, recuperáveis, antieconômico ou inrrecuperáveis/imprestáveis, cuja comissão compor-se-á dos seguinte membros:

a) Thiago dos Reis Gomes Venâncio;
b) Érico Lucas Souto Lepesqueur e,
c) Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa.

Parágrafo único. Referida Comissão será presidida pelo servidor efetivo **Érico Lucas Souto Lepesqueur.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de Novembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em 06 / 11 / 24
conforme artigo 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei Municipal nº 2628/2006.
Júlia Gabriele
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06 / 11 / 24
Júlia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL